

ETP – Estudo Técnico Preliminar AV – Análise de Viabilidade

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Demanda (ID / Título):	DP-3845 - Contratação de Softwares de Prateleira 2º/2025
Gerente do Projeto	Tiago Fernandes da Costa
Id Jira / Título do ETP:	Contratação de Softwares de Prateleira 2º/2025

2. PROCESSO SEI

Processo SEI da Contratação: 0202248-44.2025.8.13.0000

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Matrícula	Nome	Área	Integrante demandante / técnico / administrativo / gestor
81398	Sebastião Mendes Neto	CORASIS	Gestor do Contrato
63776	Antônio Alves Vieira Filho	CORASIS	Integrante técnico
61176	Evandro José de Oliveira	CORASIS	Integrante técnico
2214-5	Fabiano de Melo Mendes	COFISC	Coordenador técnico
60123207	Lira França Chaves Moreira	COFISC	Apoio técnico
6622-5	Francis Rose de Souza Nogueira	GIMP	Integrante demandante
6280-2	Cristiane Almeida Teixeira Lima	SERAP	Integrante demandante
21668-9	Silvia Maria Santos	NUVIR	Integrante demandante
6108-5	Ygor Leonardo Guimarães Tavares	CEGOTI	Integrante demandante
34947-2	Guilherme Chiodi	NUGIN	Integrante demandante
6604-3	Camila Fernanda Magalhães Avelar	ASTED	Integrante demandante
6313-3	Regina Soares Clark	COMID	Integrante demandante
1045-4	Wilson Teixeira Menezes	CJOR	Integrante demandante

4. FUNDAMENTO

A utilização de softwares de prateleira constitui medida indispensável para assegurar a regularidade, a eficiência e a continuidade das atividades administrativas e operacionais do TRIBUNAL de Justiça de Minas Gerais – TJMG. Considerando a orientação da ASCONT no Processo SEI nº 1003264-68.2023.8.13.0000 (evento: 17333350), tais aquisições devem ocorrer por meio da modalidade *Pregão Eletrônico*, garantindo economicidade, eficiência e transparência às contratações.

A partir de 2025, a gestão e fiscalização desses softwares administrativos foram atribuídas à GESAD, em conjunto com a CORASIS, reforçando a governança institucional, a integração entre áreas e o controle dos contratos firmados. Nesse contexto, justifica-se a necessidade de contratação das seguintes soluções de software, demandadas por diferentes unidades do TJMG:

A pedido da **SERAP** - Serviço de Apoio Administrativo e de Infraestrutura, a contratação do **Flickr Pro** justifica-se pela necessidade de disponibilizar e gerenciar, de forma segura e eficiente, o acervo de imagens e vídeos relacionados aos eventos promovidos pela Escola Judicial Des. Edésio Fernandes - EJEF em seu portal institucional.

O serviço Flickr Pro se apresenta como a solução mais adequada por oferecer: Armazenamento ilimitado e em alta qualidade, preservando a integridade dos arquivos sem compressão; Backup automático a partir de diversos dispositivos; Suporte prioritário; Segurança superior com criptografia avançada, múltiplos backups e monitoramento constante, minimizando riscos de perdas e acessos não autorizados, comuns em servidores locais e não sobrecarrega os servidores do TJMG com os arquivos de imagem do site da Escola Judicial.

Além disso, a Gerência de Imprensa (**GIMP**) também reforça a justificativa para a contratação, uma vez que já utiliza o Flickr como ferramenta oficial para armazenamento e disponibilização de imagens institucionais. Atualmente tem o repositório ativo, com renovação anual via Pronto Pagamento. A assinatura atual possui vigência até **31/01/2026**, vinculada ao login fotografiatjmg@yahoo.com.br, o que demonstra a consolidação e relevância da contratação da solução.

Portanto, a contratação do Flickr Pro é imprescindível para a continuidade das atividades de divulgação, registro e preservação da memória fotográfica do TJMG, atendendo tanto às necessidades apresentadas pela SERAP quanto às demandas da GIMP, em consonância com as diretrizes de modernização, eficiência e segurança da informação.

A contratação do **Alaris Capture Pro – Kodak Auto Import Edition** é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades do Núcleo de Virtualização da 1ª Instância (NUVIR), responsável pela digitalização dos inquéritos policiais em parceria com a Polícia Civil, conforme estabelecido na Portaria Conjunta nº 46/PR-TJMG/2024. Trata-se de um software de captura e gerenciamento de imagens digitalizadas, utilizado em conjunto com scanners de alta performance, cuja finalidade é automatizar fluxos de digitalização em larga escala, garantindo maior precisão, agilidade e organização no tratamento dos documentos.

Entre suas principais funcionalidades, destacam-se a possibilidade de indexação de documentos, a organização em lotes e a integração direta com sistemas de gestão eletrônica de documentos (GED/ECM), assegurando padronização e rastreabilidade no processo de virtualização. Essas características tornam o Alaris Capture Pro uma solução aderente às necessidades específicas do Tribunal, uma vez que possibilita escalabilidade e robustez na operação, reduzindo falhas manuais e garantindo conformidade nos fluxos digitais.

Atualmente, a limitação operacional de cada licença, que permite o processamento de apenas 1.000 arquivos por dia, revela-se insuficiente frente ao elevado volume de demandas do Núcleo de Virtualização - NUVIR. Essa restrição compromete a capacidade de atendimento das metas estabelecidas, ampliando o risco de paralisações e atrasos no cumprimento dos prazos legais e administrativos. Nesse contexto, a ampliação do número de licenças do software mostra-se medida indispensável para viabilizar a continuidade do trabalho de digitalização em larga escala, assegurando a execução célere e eficiente do projeto.

Portanto, a contratação adicional do Alaris Capture Pro – Kodak Auto Import Edition configura-se como providência estratégica e necessária, garantindo maior escalabilidade operacional, mitigação de riscos e cumprimento das obrigações institucionais estabelecidas em normativos vigentes.

A contratação da plataforma digital de colaboração **Miro** justifica-se pela necessidade de dar continuidade ao processo de modernização dos métodos de trabalho colaborativo e de inovação no âmbito do Tribunal. O Miro é uma solução consolidada que vem sendo utilizada com êxito pelas áreas demandantes, permitindo maior agilidade e eficiência em atividades de planejamento estratégico, inovação, design de processos, metodologias ativas de aprendizagem e gestão de projetos em equipes multidisciplinares. Sua característica principal é o funcionamento como um quadro branco virtual expansivo e intuitivo, que possibilita a colaboração em tempo real entre diferentes unidades e usuários, independentemente de limitações geográficas, o que se mostra essencial no contexto atual de transformação digital.

Na versão Enterprise, o Miro oferece recursos avançados que garantem a segurança e a governança necessárias ao ambiente institucional, incluindo gerenciamento centralizado de usuários, controle de permissões, políticas de conformidade e integrações com ferramentas corporativas já utilizadas pelo Tribunal. Esses diferenciais tornam a solução plenamente aderente às exigências de segurança da informação, padronização de uso e gestão eficiente dos recursos tecnológicos.

Unidades como **NUGIN**, **ASTED** e **CEGOTI** já utilizam a plataforma como ferramenta de apoio a projetos estratégicos e pedagógicos, o que comprova sua efetividade e relevância para as atividades institucionais. A descontinuidade dessa contratação acarretaria prejuízos diretos à execução de iniciativas de inovação, ao desenvolvimento de atividades educacionais colaborativas e à manutenção de práticas de gestão ágil e participativa que hoje se encontram consolidadas. Assim, a continuidade da adoção do Miro não apenas garante a manutenção de fluxos de trabalho já estabelecidos, mas também fortalece a cultura de inovação e colaboração dentro do Tribunal, em conformidade com diretrizes estratégicas de transformação digital e eficiência administrativa.

Sob a ótica da conveniência e da oportunidade, a contratação do Miro revela-se essencial para sustentar as atividades críticas das áreas demandantes e para assegurar a evolução contínua de práticas de gestão modernas, com ganhos de produtividade, transparência e integração. Portanto, a solução apresenta-se como a alternativa mais adequada, tanto do ponto de vista técnico quanto estratégico, devendo ser assegurada sua contratação para atender plenamente às necessidades institucionais.

A contratação do software de edição de vídeo **Filmora** justifica-se pela necessidade institucional de aprimorar a comunicação social, em conformidade com a Resolução CNJ nº 640/2025, que estabelece a obrigatoriedade de garantir clareza, acessibilidade e transparência na divulgação de informações ao público interno e externo. O Filmora caracteriza-se como uma solução profissional que possibilita a criação, personalização e finalização de conteúdos audiovisuais com qualidade técnica adequada para fins institucionais. Sua principal vantagem reside na facilidade de uso, permitindo que as equipes de comunicação e imprensa, mesmo sem formação avançada em softwares de edição, produzam materiais de alto impacto visual em prazos reduzidos, assegurando eficiência e padronização nas entregas. Além disso, disponibiliza recursos pré-configurados, como efeitos, transições e legendas automáticas, que reduzem a curva de aprendizado e eliminam a dependência de suporte especializado, resultando em maior autonomia operacional para as áreas envolvidas.

Embora o Adobe Premiere seja reconhecido como uma ferramenta avançada e amplamente utilizada no mercado audiovisual, sua complexidade técnica e o tempo demandado para a produção não se alinham plenamente às necessidades institucionais, sobretudo em demandas que exigem maior agilidade. Apesar de já utilizarmos o Adobe em produções mais elaboradas, **o Filmora se mostra mais adequado para o objetivo de criação de vídeos curtos e dinâmicos, voltados para maior alcance e engajamento nas redes sociais.** Sua interface simplificada, aliada à eficiência no fluxo de edição, garante maior rapidez sem comprometer a qualidade necessária às produções institucionais, conforme SEI 0101226-40.2025.8.13.0000, evento 24223468.

Dante disso, a escolha pelo Filmora configura-se como a alternativa mais adequada, não apenas pela sua viabilidade técnica e facilidade de uso, mas também pela conveniência econômica. Destaca-se ainda que será realizado um projeto piloto com duração de 1 (um) ano, período no qual a ferramenta será avaliada quanto à aderência às demandas da instituição, à efetividade no apoio à comunicação institucional e ao retorno proporcionado em termos de agilidade e qualidade das produções. Dessa forma, a contratação do Filmora representa uma decisão estratégica, pautada na conformidade normativa, na eficiência operacional e na economicidade, atendendo plenamente às expectativas das áreas demandantes (CJOR e COMID).

4.1 SOFTWARE A CONTRATAR

SOFTWARE	PROCESSO SEI dos DODs	ÁREA DEMANDANTE	Qtde total de licenças
Flickr Pro	0175846-23.2025.8.13.0000 0138492-61.2025.8.13.0000	-Gerência de Imprensa (GIMP) -Serviço de Apoio Administrativo e de Infraestrutura (SERAP)	2
Kodak Alaris Capture Pro Auto Import	0023519-21.2025.8.13.0024	-Núcleo de Virtualização 1ª Instância (NUVIR)	1
Miro Enterprise	0203846-33.2025.8.13.0000 0778444-66.2023.8.13.0000	-Centro de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	40

	0195448-97.2025.8.13.0000	(CEGOTI) -Núcleo de Gestão da Inovação (NUGIN) -Assessoria Técnica para o Desenvolvimento de Pessoas (ASTED)	
Filmora	0101226-40.2025.8.13.0000 0110097-59.2025.8.13.0000	-Coordenação de Jornalismo (CJOR) -Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais (COMID)	2

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação colabora para o “Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária” (Macrodesafio 9) e está prevista no plano de contratações da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC) para 2026.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

6.1. Softwares que fazem parte do escopo da contratação:

Item	Software	O que é o software?
1	<i>Flickr Pro</i>	Serviço online de armazenamento e compartilhamento de fotos e vídeos, baseado em nuvem, voltado para gestão de acervos audiovisuais. - Armazenamento ilimitado em alta resolução; - Backup automático a partir de diferentes dispositivos; - Organização por álbuns, coleções e tags; - Suporte prioritário e segurança avançada
2	<i>Kodak Alaris Capture Pro Auto Import</i>	Software corporativo de captura e gerenciamento de documentos digitalizados, utilizado em conjunto com scanners de alta performance. - Automação de fluxos de digitalização em larga escala; - Indexação e categorização de documentos; - Importação automática de arquivos; - Integração com sistemas de gestão eletrônica de documentos (GED/ECM)
3	<i>Miro Enterprise</i>	Plataforma digital de colaboração online em tempo real, que funciona como um quadro branco virtual expansivo. - Brainstorming e design thinking; - Criação de fluxogramas, mapas mentais e planos estratégicos; - Colaboração entre equipes remotas; - Integração com ferramentas corporativas (Teams, Slack, jira etc.);

		<i>- Recursos de governança e segurança na versão Enterprise.</i>
4	<i>Filmora</i>	<p><i>Software de edição de vídeo desenvolvido pela empresa Wondershare.</i></p> <p><i>Ele é voltado tanto para usuários iniciantes quanto para profissionais que necessitam de uma ferramenta prática e eficiente para criar conteúdos audiovisuais.</i></p>

6.2. Requisito de Ambiente Tecnológico:

6.2.1 A solução Miro Enterprise e Flickr PRO deverão ser fornecidas exclusivamente como SaaS (Software as a Service). Toda a infraestrutura, incluindo servidores e manutenção, será de responsabilidade do fornecedor. O acesso à plataforma será feito remotamente pela internet.

6.2.2 A solução Kodak Alaris e Filmora deverá ser implantada no modelo on-premise. O software será instalado e executado em servidores e estações de trabalho do cliente.

6.2.3 A solução deverá ser compatível com os seguintes navegadores: Google Chrome e Mozilla Firefox para computadores com sistema operacional Windows, sem a necessidade de instalação de softwares adicionais.

6.2.4 Manter as configurações e usuários já cadastrados no licenciamento vigente;

6.2.5 Manter e disponibilizar todos os dados cadastrados pelo TJMG no licenciamento vigente.

6.3 Requisitos de Fornecimento

6.3.1 Os softwares (executáveis para instalação) devem ser disponibilizados nos sites da Contratada ou do Fabricante do Software para Download (quando aplicável).

6.3.2 As licenças devem ser disponibilizadas conforme modelo de negócio praticado pelo fabricante do software, sendo:

a) Quando aplicável, as licenças devem ser disponibilizadas através do portal de serviços de gerenciamento das licenças, para acesso do Tribunal, onde poderá realizar o gerenciamento dos produtos contratados, cadastramento de usuários e gerenciamento dos mesmos, controle de data do vencimento das licenças, permissão de extração de relatórios por uso de licenças e outras funcionalidades que estiverem disponíveis.

b) Caso o fabricante do software não possua portal de serviços de gerenciamento das licenças, a Contratada deverá disponibilizar as licenças contratadas através do e-mail

gesad@tmg.jus.br e gesad.suporte@tmg.jus.br, acompanhada de toda a documentação necessária para o uso e instalação.

6.3.3 As versões entregues devem ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante. O idioma do software e da documentação técnica deverá ser em português do Brasil. Caso o software e a documentação não possuam versões em Português (PTBR), serão aceitas versões em Inglês (Americano).

6.4 Requisitos de implantação da solução

A implantação dos softwares é de responsabilidade do TRIBUNAL, após a disponibilização das licenças por parte do fornecedor, que por sua vez, deverá dar suporte ao TJMG quando da instalação dos softwares. Neste caso, a implantação deve ser realizada conforme fluxo estabelecido entre a GESAD e a Gestão de ativos de TIC da GEOPE.

6.5. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

6.5.1 Não se aplica - Considerando a natureza do escopo do contrato, contrato de prateleira, não se qualifica requisitos de capacitação.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

No total, a contratação pretendida contemplará o fornecimento de todos os softwares demandados por meio dos Documentos de Oficialização das Demandas (DOD), até 22/09/2025 e pendentes de contratação conforme distribuição apresentada abaixo:

Lote	Software/Versão	Quantidade por setor demandante	Quantidade total
1	Flickr Pro	GIMP: 01 licença SERAP: 01 licença	02 licenças/usuários
2	Kodak Alaris Capture Pro Auto Import	NUVIR: 01 licença	01 licenças/usuários
3	Miro Enterprise	NUGIN: 04 licenças ASTED: 06 licenças CEGOTI: 30 licenças	40 licenças/usuários
4	Filmora	COMID: 01 licença GIMP: 01 licença	2 licenças/usuários

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando os requisitos apresentados e a necessidade de disponibilizar licenças de software aos usuários, foram realizadas consultas junto a fornecedores potenciais, bem como análises de contratações públicas relacionadas, conforme detalhamento, com o objetivo de subsidiar a validação da contratação e obter cotações atualizadas.

1. FLICKR Pro

Item	Empresa	Data da solicitação	Data da resposta
1	help@smugmug.com	23/09/2025	sem resposta
2	contato@vindi.com.br	23/09/2025	sem resposta
3	contato@movx.com.br	23/09/2025	sem resposta
4	comercial@unirede.net	23/09/2025	sem resposta
5	contato@click4.com.br	23/09/2025	sem resposta
6	governo@agebox.com.br	24/09/2025	sem resposta
7	idesmoraes@gmail.com	24/09/2025	sem resposta

2. ALARIS KODAK

Item	Empresa	Data da solicitação	Data da resposta
1	lojavirtual@netscandigital.com.br	19/09/2025	sem resposta
2	comercial@datafilme.com.br	19/09/2025	23/09/2025
3	eduardo@ecssistemas.com.br	24/09/2025	sem resposta
4	contato@licitectecnologia.com.br	24/09/2025	sem resposta

3. MIRO

Item	Empresa	Data da solicitação	Data da resposta
1	 contato@l3.com.br	19/09/2025	sem resposta
2	 contato@grupomovx.com	19/09/2025	sem resposta
3	 comercial@primeup.com.br	19/09/2025	sem resposta

4	atendimento@alest.com.br	19/09/2025	23/09/2025
5	admin@corebrasil.com.br	19/09/2025	sem resposta
6	 contato@osbs.com.br	19/09/2025	sem resposta
7	governo@agebox.com.br	24/09/2025	sem resposta
8	idesmoraes@gmail.com	24/09/2025	sem resposta

4. FILMORA

Item	Empresa	Data da solicitação	Data da resposta
1	loja.virtuals@software.com.br	24/09/2025	sem resposta
2	comercial@software.com.br	24/09/2025	sem resposta
3	 contato@osbs.com.br	24/09/2025	25/09/2025 não atende mais
4	gabriella.santos@software.com.br	24/09/2025	25/09/2025

8.1. Identificação das Soluções

Solução única (ou cenário): Contratação de licenças de softwares diversos, conforme requisitos e quantidades indicadas pelos demandantes.

8.2. Soluções consideradas inviáveis

8.2.1 Fornecimento de softwares diferentes dos solicitados pelos demandantes. A escolha e a contratação de softwares são processos cruciais para atender às demandas e expectativas dos usuários. A possibilidade de insatisfação é um fator preponderante ao considerar a viabilidade de adotar softwares diferentes dos escolhidos e solicitados pelos demandantes. Afinal, a mudança para uma plataforma não desejada pode gerar resistência e dificuldades de adaptação, impactando diretamente na produtividade e eficiência do trabalho.

8.2.2 A divergência entre as expectativas dos usuários e a solução oferecida pode resultar em descontentamento, custos adicionais com ajustes e, possivelmente, na busca por novas alternativas, incidindo em novas solicitações. Além disso, há o risco de se fornecer softwares que não atendam a todas necessidades dos demandantes, sendo essa uma significativa preocupação da GESAD.

8.2.3 Os softwares possuem particularidades complexas e variadas, isso pode resultar em lacunas de funcionalidade e incompatibilidades com processos já existentes, comprometendo as operações do TRIBUNAL.

8.2.4 A facilidade de uso dos softwares demandados também é um aspecto crucial a ser considerado. A escolha dos softwares solicitados pelos demandantes está alinhada também com a interface intuitiva e amigável, o que reduz a necessidade de capacitações para aprendizado do uso, bastando os usuários realizarem pesquisas na internet em caso de dúvidas, uma vez que, considerando a quantidade de usuários em todo o mundo, existe um vasto conteúdo disponível para estes softwares.

8.2.5 Os softwares alternativos podem demandar treinamentos extensos, consumindo tempo e recursos consideráveis para capacitar os usuários, prejudicando a agilidade e eficiência dos processos.

8.2.6 Em síntese, a contratação de softwares diferentes daqueles solicitados pelos demandantes pode acarretar insatisfação, riscos técnicos, dificuldades de adaptação e comprometimento da eficiência operacional.

8.2.7 Considerando todas as questões apresentadas, entende-se ser inviável o uso de outros softwares de mercado, diferente dos solicitados pelos demandantes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

Relacionamos a seguir, propostas comerciais apresentadas pelas empresas e as contratações públicas, que atendem a necessidade de negócio, considerando contratação de solução e por fim a estimativa do preço

9.1 COTAÇÕES:

- FLICKR PRO - Não houve o envio de propostas comerciais pelos fornecedores, abaixo as contratações públicas:

Órgão	Descrição	Qtd	Contrato/ Licitação	Prazo	Preço
Ministério Público do Estado do Amazonas	Subscrição de licença da plataforma FLICKR PRO	1	010/2025	24 meses	R\$ 1.316,72
Prefeitura de Valinhos	Subscrição de licença da plataforma FLICKR PRO	1	60/2025	12 meses	R\$ 1.269,90

Ministério do Trabalho	Subscrição de licença da plataforma FLICKR PRO	1	90002/2025	24 meses	R\$ 1.380,20
------------------------	--	---	------------	----------	--------------

- **ALARIS KODAK - No primeiro quadro a empresa que enviou a proposta e abaixo a contratação pública**

Empresa	Descrição do item	Qtde	Métrica	Prazo	Preço Total Máximo
Dalta Filme Sistemas de Imagem e Informação Ltda	Licença Perpétua Kodak Alaris Capture Pro Auto Import	1	Unidade	12 meses	R\$ 60.620,00

Órgão	Descrição	Qtd	Contrato Licitação	Prazo	Preço
Tribunal de Justiça de Minas Gerais	Licença Perpétua Kodak Alaris Capture Pro Auto Import	1	244/2025	12 meses	R\$ 46.800,00

- **MIRO ENTERPRISE - No primeiro quadro as empresas que enviaram as propostas comerciais e abaixo as contratações públicas.**

Empresa	Descrição do item	Qtde	Métrica	Prazo	Preço Anual
Alest Consultoria	Subscrição de Licença de Software MIRO versão Enterprise	40	Unidade	12 meses	R\$ 50.102,00
MOVX Tecnologia Ltda	Subscrição de Licença de Software MIRO versão Enterprise	40	Unidade	12 meses	R\$ 102.628,40

Órgão	Descrição	Qtd	Contrato/ Licitação	Prazo	Preço
Tribunal de Justiça de Minas Gerais	Subscrição de Licença de Software MIRO versão Enterprise	42	054/2025	12 meses	R\$ 68.040,00
Justiça Federal de Primeira Instância	Subscrição de Licença de Software MIRO versão Enterprise	11	0487510/2024	12 meses	R\$ 34.100,00

Agência Nacional de águas e Saneamento Básico (ANA)	Subscrição de Licença de Software MIRO versão Enterprise	12	00029/2024	12 meses	R\$ 21.487,30
--	--	----	------------	-------------	---------------

- FILMORA - Abaixo a empresa que enviou a proposta comercial e não achamos nenhuma contratação pública

Empresa	Descrição do item	Qtde	Métrica	Prazo	Preço Total Máximo
Software Tecnologia e Consultoria	Subscrição de Licença de Software FILMORA	2	Unidade	12 meses	R\$ 1.633,18

9.2 Definição de Preço:

O preço estimado para esta contratação será baseado em levantamento de mercado, considerando valores praticados em contratações públicas e cotações comerciais recentes de fornecedores confiáveis. Para referência, será adotado o menor valor que atenda integralmente às especificações técnicas e condições de fornecimento.

Item	Descrição do item	Qtde	Meses	Preço Total Máximo
1	Subscrição de licença da plataforma de hospedagem e compartilhamento de fotos e vídeos - FLICKR PRO	2 unid.	12	R\$ 1.269,90
2	Licença Perpétua Kodak Alaris Capture Pro Auto Import	1 unid.	12	R\$ 46.800,00
3	Subscrição de Licença de Software MIRO versão Enterprise	40 unid.	12	R\$ 50.102,00
4	Subscrição de Licença de Software FILMORA	2 unid.	12	R\$ 1.633,18

10. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Solução indicada a ser contratada: Aquisição de softwares diversos, de acordo com os requisitos e quantidades indicadas pelos demandantes.

Esta solução possibilita a:

- consolidação de demandas de diversas áreas do TJMG, gerando uma otimização do processo de contratação de softwares;
- maior economicidade nas aquisições, nos casos onde se contrata o mesmo software para mais de uma área, ou seja, com um volume de licenças maior (economia de escala).

11. JUSTIFICAR O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Indica-se pelo parcelamento da solução, considerando que os softwares que serão contratados possuem fabricantes e fornecedores diferentes. Uma eventual contratação dos softwares em lote único, ensejaria no insucesso do processo licitatório, ao passo que a divisão em lotes proporciona uma maior competitividade entre fornecedores.

11.2. Neste caso, como estratégia de contratação, indica-se pela realização de um processo licitatório com a aquisição dos softwares em 4 (quatro) lotes distintos, sendo um para cada software indicado neste estudo.

12. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

As ferramentas aqui avaliadas trarão resultados específicos para os demandantes, uma vez que serão utilizadas em processos e projetos, estratégicos ou não, que tem importância única e contribuirão para o crescimento e fortalecimento do TRIBUNAL de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme constam nos Documentos de Oficialização de Demandas apresentadas pelas áreas demandantes.

13. PROVIDÊNCIAS

13.1 Infraestrutura tecnológica

Vide 6.2

13.2 Infraestrutura elétrica

Não se aplica

13.3 Logística de implantação

As licenças serão instaladas, quando necessário, pela contratada de Field Service do TRIBUNAL, de responsabilidade de gestão por parte da GEOPE.

13.4 Espaço físico

Não se aplica

13.5 Mobiliário

Não se aplica

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando as pesquisas e análises deste ETP, bem como as necessidades laborais dos demandantes, atesta-se a viabilidade da contratação dos licenciamentos dos softwares Flickr Pro, Kodak Alaris Capture Pro Auto Import, Enterprise e o Filmora.

ETP – Estudo Técnico Preliminar

Sustentação do Contrato

17. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. Recursos Materiais

Descrição do Recurso	Quant.	Ação para obtenção do Recurso	Responsável
Estações de trabalho	1 por licença	Recurso já disponível	GEOPE (responsável pelo fornecimento das estações de trabalho)

17.2. Recursos Humanos

Descrição do Recurso	Quant.	Competência	Ação para obtenção do Recurso	Responsável
Gestor do Contrato	1	Gestão do contrato	Recurso já disponível	GESAD
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	NUGIN
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	SERAP
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	CEGOTI
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	ASTED
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	NUVIR
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	GIMP
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	COMID
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	CJOR
Contratada de Field	1	Instalação das licenças	Recurso já disponível	GEOPE

18. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Descrição da ação de continuidade	Responsáveis	Prazos
Plano de Transição: Com a proximidade do encerramento do contrato, deve ser avaliado a viabilidade da substituição ou continuidade do fornecimento das licenças.	Gestor do Contrato	Até 6 meses antes do fim do contrato.

Documentação Detalhada: Manter documentação técnica completa e atualizada sobre a solução, incluindo procedimentos de instalação, configuração e manutenção. Isso será fundamental para a equipe do TJMG e para possíveis novos fornecedores	Fiscal do contrato	A partir da contratação da solução
Novos fornecimentos: Realizar estudos e novas contratações para o fornecimento de outros softwares ou novos quantitativos, caso seja necessário	Gestor do Contrato	A partir do recebimento das demandas

19. ESTRATÉGIA DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Descrição da ação	Responsáveis	Prazos
Transferência de Documentação: Garantir que toda a documentação relevante da Solução de TIC, incluindo manuais, guias de configuração, procedimentos operacionais e detalhes técnicos, sejam compilados e disponibilizados à equipe do TJMG.	Fiscal do contrato	Até o fim da vigência do contrato
Manutenção da documentação de conhecimento atualizada: Certificar-se de que a equipe interna mantenha a documentação atualizada à medida que novos conhecimentos e procedimentos forem adquiridos.	Fiscal do contrato	Durante toda a vigência do contrato
Encerramento Contratual: Formalizar e validar junto ao fornecedor os procedimentos para encerramento contratual, serviços e outros	Gestor do Contrato	Ao final da vigência do contrato

20. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

Para independência do TJMG em relação à empresa contratada, deverá ser adotada a seguinte ação para contingenciar ou mitigar possíveis dependências à empresa:

20.1 Parte das licenças são de uso temporário e todos os direitos de utilização pertencem à fabricante do software, contudo a distribuição das licenças fica a critério do TRIBUNAL e o direito de propriedade dos arquivos criados são de poder do TRIBUNAL.

20.2 Visando garantir a continuidade e a independência do TRIBUNAL em relação aos softwares contratados, é recomendado e será orientado aos usuários, que façam o backup dos arquivos que se encontram salvos em nuvem periodicamente, os mantendo salvos também nos servidores de rede do TRIBUNAL, evitando que em uma eventual troca de software, os materiais produzidos sejam perdidos.

21. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Integrante Técnico	Integrante Demandante
--------------------	-----------------------

Rogério Luis Massensini - 10349969 <u>Gerente da GESAD - Gerência de Sistemas Administrativos</u>	Guilherme Chiodi - 10349472 <u>Assessor da NUGIN - Núcleo de Gestão da Inovação</u> Ygor Leonardo Guimarães Tavares - 00061085 <u>Assessor da CEGOTI Centro de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação</u> Francis Rose de Souza Nogueira - 00066225 <u>Gerente da GIMP-Gerência de Imprensa</u> Cristiane Almeida Teixeira Lima - 00062802 <u>Gerente da SERAP-Serviço de Apoio Administrativo e de Infraestrutura</u> Silvia Maria Santos - 10216689 <u>Gerente da NUVIR - 1ª Instância-Núcleo de Virtualização 1ª Instância</u> Daniela Arantes Corrêa - 00070847 <u>Gerente da ASTED-Assessoria Técnica para o Desenvolvimento de Pessoas</u> Regina Soares Clark - 00063133 <u>Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais</u> Wilson Teixeira Menezes - 00010454 <u>Coordenação de Jornalismo</u>
Gestor Técnico	
Sebastião Mendes Neto - 00081398 <u>Coordenador da CORASIS - Coordenação de Aquisição de Sistemas Administrativos</u>	

A CECOR realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça.

Juliano Rodrigo luiz Araújo - P0131794 Colaborador da CECOR	Mateus Cançado Assis - 0063750 Assessor Técnico - CECOR
--	--

Autoridade Máxima da Área de TIC (ou Autoridade Superior, se aplicável) Alessandra da Silva Campos - 00075804 DIRTEC - Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação
